

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - SE
RELATÓRIO DE AUDITORIA
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Matriz
São Paulo - SP
Rua Conselheiro Paulo de Godoy, 72 - Conj. 1.009 - Sé
São Paulo - SP - CEP: 01.006-904
E-mail: loudonsp@loudon.com.br
Tel.: (11) 3104-8303/3101-7782
Fax: (11) 3104-3420

Filial
Rio de Janeiro - RJ
Av. Pres. Vargas, 509 - 3º andar - Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.071-003
E-mail: secretaria@loudon.com.br
Tel.: (21) 2509-8658
Fax: (21) 2242-7212

Escritório
Brasília - DF
SCS - Quadra 06 - Bl. A - Conj. 402
Edifício Carioca - Brasília - DF - CEP: 70.325-900
E-mail: projetos@loudon.com.br
Tel.: (61) 3225-0120 / 3963-0705

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2015.

Ilmos. Srs. Diretores
Conselho Federal de Odontologia
Rio de Janeiro - RJ

At.: Dr. Ailton Diogo M. Rodrigues
Presidente

Ref.: Relatório de Auditoria do Exercício
Findo em 31 de Dezembro de 2014 do
Conselho Regional de Odontologia - SE

Prezados Senhores,

Em decorrência dos exames de auditoria especial, observando escopo predeterminado, do balanço do exercício findo em 31 de dezembro de 2014, apresentamos o resultado de nossos trabalhos, realizado no período de 20 a 23 de outubro de 2015, bem como nossos comentários e recomendações sobre procedimentos contábeis e de controles internos, observados durante a aplicação de testes, para fins de atendimento das normas gerais de auditoria recomendadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, conforme descritos no Anexo III.

A finalidade do estudo e avaliação do controle interno é estabelecer uma base em que se apoia para a determinação, extensão e realização oportuna dos testes de auditoria a serem aplicados.

As recomendações e observações apresentadas têm também, por finalidade contribuir para o aperfeiçoamento dos controles internos e procedimentos contábeis, de modo a proporcionar à administração da Entidade, maior segurança sobre as transações realizadas e respectivas contabilizações, bem como a guarda, proteção e valor dos ativos, cujos comentários já foram apresentados e discutidos com V. Sas., e não implicam em críticas ou censura quanto ao desempenho funcional ou à integridade pessoal dos funcionários e responsáveis, bem como, que os aspectos aqui destacados já poderão ter sido regularizados quando da recepção do mesmo.

Colocando-nos ao inteiro dispor de V. Sas., para quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a matéria constante do presente, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

LOUDON BLOMQUIST
AUDITORES INDEPENDENTES
CRC-RJ-000064/F-8

Noel Luiz Ferreira
Sócio
CRC-RJ-23.317-T-SP-1.458-S-RJ

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - SE
RELATÓRIO DE AUDITORIA DO EXERCÍCIO DE 2014

ÍNDICE

BALANÇO PATRIMONIAL	ANEXO I
DEMONSTRAÇÃO DO <i>SUPERAVIT</i>	ANEXO II
COMENTÁRIOS E RECOMENDAÇÕES (CONTÁBIL)	ANEXO III
COMENTÁRIOS E RECOMENDAÇÕES (DP / RH)	ANEXO IV

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - SE
BALANÇOS PATRIMONIAIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013
(Em Reais)

ANEXO I

	<u>31/12/2014</u>	<u>31/12/2013</u>
<u>Ativo Circulante</u>	291.473	248.860
Disponível	6.698	10.057
Disponível Vinculado em c/c Bancária	293.478	238.801
Créditos a Curto Prazo	(8.953)	-
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	250	2
<u>Ativo Não Circulante</u>	967.661	963.931
Imobilizado	967.661	963.931
Total do Ativo	<u>1.259.134</u>	<u>1.212.791</u>
<u>Passivo Circulante</u>	3.712	39.369
Obrigações Trabalhistas, Prev. e Ass.	1.314	188
Empréstimos e Financiamentos	426	-
Fornecedores	670	-
Demais Obrigações de Curto Prazo	1.302	39.557
<u>Patrimônio Social</u>	1.255.422	1.173.422
Total do Passivo	<u>1.259.134</u>	<u>1.212.791</u>

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - SE
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013
(Em Reais)

ANEXO II

	<u>31/12/2014</u>	<u>31/12/2013</u>
<u>Receitas</u>	<u>947.623</u>	<u>909.328</u>
Receitas de Contribuições	667.309	578.140
Receitas de Serviços	66.415	49.124
Receitas Financeiras	36.441	22.311
Transferências Recebidas	86.550	87.006
Incorporação de Bens Recebidos	-	77.062
Receitas Não Identificadas	1.570	1.801
Receitas da Dívida Ativa	69.389	71.271
Receitas Diversas	19.949	22.613
<u>Despesas</u>	<u>865.622</u>	<u>867.975</u>
Pessoal e Encargos	293.078	354.702
Material de Consumo	25.010	27.616
Serviços	281.234	218.354
Despesas Financeiras	2.116	5.860
Desvalorização e Perdas De Ativos	-	29.944
Impostos	-	606
Cota Parte CFO	261.892	230.893
Sentenças Judiciais	2.292	-
<u>Superavit do Exercício</u>	<u>82.001</u>	<u>41.353</u>

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - SE
RELATÓRIO DE AUDITORIA DO EXERCÍCIO DE 2014

ANEXO III

COMENTÁRIOS E RECOMENDAÇÕES (ÁREA CONTABIL)

I – ATIVO CIRCULANTE

1 – DISPONÍVEL

Composição:

Em 31 de dezembro de 2014, o saldo dessa rubrica apresentava a seguinte composição:

<u>Descrição</u>	<u>R\$</u>
Bancos c/ Movimento	4.224
Bancos c/ Arrecadação	1.862
Disponibilidade em Trânsito	612
Total	6.698

1.1 – Bancos c/ Movimento

Trabalhos Efetuados:

- Efetuamos circularização bancária diretamente às Instituições Financeiras.
- Revisamos as conciliações bancárias, preparadas pela contabilidade.
- Confrontamos os saldos contábeis com os extratos bancários existentes.

1.2 – Bancos c/ Arrecadação

Comentários:

Confrontamos os saldos contábeis com os saldos constantes dos extratos bancários e obtivemos as seguintes divergências:

Banco	Razão	Extrato	Diferença
BB c/c 26056-8	322	0	322
BB c/c 26026-6	1.711	0	1.711
BB c/c 2219-5	(172)	0	(172)
Total – R\$	1.862		1.862

Até o término de nossos trabalhos não nos foram apresentadas as conciliações bancárias.

Recomendação:

Recomendamos que a contabilidade efetue mensalmente as conciliações bancárias, a fim de que as diferenças que ocasionalmente possam ocorrer sejam prontamente identificadas e regularizadas.

1.3 – Disponibilidade em TrânsitoComentários:

Rubrica destinada a registrar lançamentos transitórios (débito e crédito) referente ao pagamento de salários.

Verificamos o saldo de R\$ 612, ainda não tinha sido regularizado até o término de nossos trabalhos.

Recomendação:

Recomendamos regularização do assunto.

2 – DISPONÍVEL VINCULADO EM C/C BANCÁRIAComposição:

Em 31 de dezembro de 2014, o saldo dessa rubrica apresentava a seguinte composição:

<u>Descrição</u>	<u>R\$</u>
<u>Bancos c/ Vinculada Aplicação Financeira</u>	
Banco do Brasil 7036-x	8.090
Banco do Brasil 7032-x	58.551
CEF – 1276-5	226.837
Total	293.478

Trabalhos Efetuados:

- Efetuamos circularização bancária diretamente às Instituições Financeiras.
- Confrontamos os saldos contábeis com os extratos bancários existentes.
- Confirmamos, em bases de testes, os cálculos dos rendimentos sobre as aplicações financeiras, bem como a sua respectiva apropriação.

Conclusão:

Em razão dos exames acima realizados, consideramos que os saldos que compõem o Disponível e o Disponível Vinculado em c/c Bancárias estão satisfatoriamente demonstrados e classificados no balanço de 31/12/14.

3 – CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Durante nossos exames, verificamos que encontravam-se registrados indevidamente nessa rubrica o valor de R\$ (8.952) – Créditos Tributários a Receber.

Comentários:

Verificamos que todos lançamentos dessa rubrica eram indevidos, pois por falta de parametrização do sistema, esses valores deveriam ser registrados em contas de Receitas, a saber:

Data	Histórico	Valor
30/04/2014	Receita Abril/2014	(44)
31/08/2014	Receita Agosto/2014	(3.432)
30/09/2014	Receita Setembro/2014	(4.328)
31/10/2014	Receita Outubro/2014	(1.148)
Total		(8.952)

Após nossa verificação esses valores foram ajustados, com a data de 02/01/2015, tendo como contrapartida a conta de receita.

Recomendação:

Recomendamos um maior rigor quanto as análises mensais de todas as rubricas, evitando dessa forma, lançamentos indevidos.

4 – DEMAIS CRÉDITOS E VALORES

Comentários:

Rubrica destinada a registrar o suprimento de fundos para posterior prestação de contas.

Verificamos que a prestação de contas do suprimento realizado em 26/08/14, ocorreu em 24/09/2014, todavia a contabilidade não efetuou esse lançamento de baixa.

Após nossa verificação esse saldo foi ajustado, com a data de 02/01/2015.

Recomendação:

Recomendamos um maior rigor quanto as análises mensais de todas as rubricas, a fim de que os saldos sejam apresentados de forma correta.

4 – DÍVIDA ATIVA

Observamos que os valores referentes a anuidades em atraso inscritos no Livro da Dívida Ativa não vêm sendo contabilizados.

Verificamos o Livro da Dívida Ativa de nº 16 referente ao exercício de 2014, cujo saldo monta a R\$ 139.033.

Solicitamos ao Setor de Cobrança a relação dos inadimplentes, emitido em 14/10/2015, cuja composição é a seguinte:

Ano	Valor – R\$
2010	62.524
2011	72.857
2012	84.156
2013	81.762
2014	119.151
Total	420.450

Entendemos que deixou de ser contabilizado o valor de R\$ 420.450 referente aos 5 últimos anos de inadimplência de anuidades, e consequentemente o Patrimônio Líquido está reduzido pelo mesmo valor.

As receitas geradas pelas anuidades a receber somente têm sido reconhecidas no resultado do exercício pelo CRO SE, por ocasião do efetivo recebimento, ou seja pelo critério conhecido como regime de caixa. A base contábil de caixa reconhece as transações e os fatos somente quando os valores são recebidos ou pagos pela Entidade e não quando resultam, são auferidos ou se originam de direitos ou obrigações, ainda que não se tenha produzido uma movimentação de caixa.

Por ocasião da emissão dos boletos de cobrança das anuidades os registros contábeis devem refletir o Contas a Receber gerado pelo sistema de cobrança tendo como contra partida a rubrica grupo “Variação Patrimonial Aumentativa”. E ao final do exercício devem ser constituídas as provisões para a baixa das contas consideradas incobráveis.

Recomendação:

Recomendamos que o CRO SE adote o procedimento de reconhecer em seu balanço patrimonial, os valores referentes as anuidades em atraso, da seguinte forma:

Créditos Tributários a Receber

- i) Os direitos a receber (receitas a realizar) referentes aos boletos de anuidade dos profissionais e empresas a receber, gerados para o exercício, tendo como contra partida a rubrica Contribuições Sociais (Receitas).
- ii) Baixar mensalmente os valores efetivamente recebidos de anuidades, relativamente ao exercício em curso.

Dívida Ativa Tributária

- i) O saldo das anuidades do ano anterior não recebidas, cujo saldo é atualizado e inscrito no Livro da Dívida Ativa.
- ii) Transferir para a rubrica Dívida Ativa Longo Prazo o saldo remanescente de anos anteriores.
- iii) Baixar mensalmente os valores recebidos referente a anuidade do ano anterior.

Recomendamos o cadastro de profissionais inscritos no CRO SE seja regularmente atualizado de forma a evitar a emissão de boleto de cobrança indevidamente, e que o expurgo das contas superiores a 5 (cinco) anos seja pelo critério de arrasto, ou seja expurgar completamente o débito do profissional inadimplente até aos dias de hoje. Caso contrário o Regional terá expurgado apenas parte do débito e o restante continuará fazendo parte da Dívida Ativa.

5 – ESTOQUES

Em visita ao setor de almoxarifado, verificamos que é composto por diversos itens, cuja movimentação é exercida através de planilha de excel.

Recomendação:

- (i) Recomendamos que o CRO SE adote o procedimento de controlar os itens constantes do almoxarifado, através de sistema, com os lançamentos de entrada de material e as devidas baixas quando das requisições recebidas de cada setor, de forma a manter os saldos contábeis adequadamente representados pela existência do estoque de materiais destinados ao uso pelo CRO SE.
- (ii) Recomendamos que sejam efetuados inventários físicos dos itens do almoxarifado, arrumação dos itens, de forma a facilitar os devidos controles.

II – ATIVO NÃO CIRCULANTE**1 – BENS PATRIMONIAIS****Composição:**

Em 31 de dezembro de 2014, o saldo dessa rubrica estava demonstrado como segue:

	<u>31/12/2013</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>31/12/2014</u>
Bens Móveis	247.687	3.730	-	251.417
Veículos	40.345	-	-	40.345
Máquinas, Motores e Aparelhos	37.964	3.730	-	41.694
Insígnias, Flamulas, Brasões	165	-	-	165

Mobiliário em Geral	148.134	-	-	148.134
Utensílios de Copa	318	-	-	318
Objetos Históricos, Obras de Arte	1.738	-	-	1.738
Biblioteca, Fitoteca e Videoteca	5.966	-	-	5.966
Obras e Instalações	9.980	-	-	9.980
Móveis e Utensílios	2.077	-	-	2.077
Equipamentos Diversos	1.000	-	-	1.000
Bens Imóveis	715.083	-	-	715.083
Edifícios	715.083	-	-	715.083
Ações	1.160	-	-	1.160
<u>TOTAL RS</u>	963.931	3.730	-	967.660

Trabalhos Efetuados:

- Exame, em bases de testes, da documentação comprobatória das adições ocorridas no período;
- Inspeção física dos bens adquiridos no período;
- Verificamos os Registros de Imóveis;
- Verificamos junto ao setor, as apólices de seguros dos veículos de forma satisfatória.

Comentários:

- Verificamos que os bens patrimoniais não são depreciados. Esse procedimento contraria as práticas contábeis estabelecidas pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade.
- Verificamos que os bens imóveis do CRO-SE foram avaliados, conforme Laudo de Avaliação datado de 19 de dezembro de 2013, pela empresa Staff Auditoria e Assessoria, todavia os ajustes ainda não foram realizados na contabilidade.
- Verificamos que não vem sendo realizado o seguro do imóvel (Sede do CRO SE).

Fomos informados que para o exercício de 2015 essas pendências serão resolvidas.

Recomendações:

- Que a contabilidade viabilize a contabilização do ajuste da reavaliação dos bens imóveis e a depreciação dos bens.
- Que a administração passe a realizar o seguro do do imóvel (Sede do CRO SE).

III – PASSIVO**1 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV. E ASSIST. A PAGAR**Composição:

Em 31 de dezembro de 2014, o saldo dessa rubrica apresentava a seguinte composição:

<u>Descrição</u>	<u>RS</u>
INSS	641
Unimed	106
IRRF a Recolher	566
Total	1.314

Trabalhos Efetuados:

- Verificamos as análises da contabilidade;
- Efetuamos as liquidações subsequentes, de modo satisfatório.

2 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOSComposição:

Em 31 de dezembro de 2014, o saldo dessa rubrica apresentava a seguinte composição:

<u>Descrição</u>	<u>RS</u>
Empréstimo Consignado em Folha Pagamento	426
Total	426

Trabalhos Efetuados:

- Verificamos as análises da contabilidade;
- Efetuamos as liquidações subsequentes, de modo satisfatório.

3 – FORNECEDORESComposição:

Em 31 de dezembro de 2014, o saldo dessa rubrica apresentava a seguinte composição:

<u>Descrição</u>	<u>RS</u>
Fornecedores Diversos	670
Total	670

Trabalhos Efetuados:

- Verificamos as análises da contabilidade;
- Efetuamos as liquidações subsequentes, de modo satisfatório.

4 – DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZOComposição:

Em 31 de dezembro de 2014, o saldo dessa rubrica apresentava a seguinte composição:

<u>Descrição</u>	<u>RS</u>
Cheques em Trânsito	1.302
Total	1.302

4.1 – Cheques em Trânsito

Saldo referente aos cheques não compensados em dezembro/2014, onde efetuamos liquidação subsequente de modo satisfatório, através dos extratos bancários, em janeiro/2015.

Recomendação:

Recomendamos que para um controle mais efetivo, esses cheques permaneçam nas respectivas conciliações bancárias.

5 – PROVISÃO DE FÉRIAS

O CRO SE não adota o procedimento de provisionar férias e encargos sobre o período aquisitivo adquirido.

IV – PATRIMÔNIO LÍQUIDOComposição:

Em 31 de dezembro de 2014, o saldo dessa rubrica apresentava a seguinte composição:

<u>Descrição</u>	<u>RS</u>
Saldo em 31/12/2013	1.173.422
<i>Superavit</i> do Exercício	82.001
Saldo em 31/12/2014	1.255.423

Comentários:

Considerando o CRO SE não adota a prática contábil para registro da Dívida Ativa das anuidades a receber quando do seu provisionamento e do seu respectivo recebimento, o patrimônio líquido deve ser ajustado pelo valor de R\$ 420.450, referente aos 5 últimos anos de inadimplência de anuidades.

Constituição de provisões trabalhistas pelo regime de competência.

Após realizados esses ajustes, o patrimônio líquido passará a refletir a real posição econômica da Entidade.

V - RECEITASComposição:

Em 31 de dezembro de 2014, o saldo dessa rubrica apresentava a seguinte composição:

<u>Descrição</u>	<u>R\$</u>
Receitas de Contribuições	667.309
Receitas de Serviços	66.415
Receitas Financeiras	36.441
Transferências Recebidas – Aux. Financeiro CFO	86.550
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	90.908
Total	947.623

Trabalhos efetuados:Receitas de Contribuições

- Examinamos as contribuições recebidas provenientes das anuidades de pessoas físicas e pessoas jurídicas, através dos relatórios mensais de receitas de anuidades e os créditos constantes nos extratos bancários, com resultado satisfatório.

Comentários:

As receitas geradas pelas contribuições a receber somente têm sido reconhecidas no resultado do exercício pelo CRO SE, por ocasião do efetivo recebimento, ou seja pelo critério conhecido como regime de caixa.

Esse procedimento ocasiona uma imprecisão nos saldos apresentados nos balancetes e balanços anuais do Conselho, pois não demonstra um contas a receber no montante de R\$ 420.450, e conseqüentemente o Patrimônio Líquido está reduzido pelo mesmo valor.

VI - DESPESASComposição:

Em 31 de dezembro de 2014, o saldo dessa rubrica apresentava a seguinte composição:

<u>Descrição</u>	<u>RS</u>
Pessoal e Encargos	293.078
Material de Consumo	25.010
Serviços	281.234
Despesas Financeiras	2.116
Cota Parte CFO	261.892
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	2.292
Total	865.622

Trabalhos efetuados:Despesas com Pessoal

- Examinamos, em base de testes, a documentação pertinente para as despesas com salários, encargos, férias, plano de previdência, através de folhas de pagamento, cálculos, registros, recolhimentos, bem como outras exigências legais e regulamentares, cujos resultados foram considerados satisfatórios.

Demais Contas de Despesas

- Examinamos, em base de testes, a documentação de suporte dos principais valores lançados nessas rubricas, relacionada principalmente, com notas de empenho, notas fiscais atestadas, faturas, recibos, guias de recolhimento e outros, bem como a sua movimentação e respectivos pagamentos.

Comentários:

Ao examinarmos os processos de pagamento, verificamos que as notas fiscais não possuíam uma evidência de recebimento do material e/ou execução do serviço.

Recomendação:

Recomendamos que seja elaborado um carimbo de atesto e se adote a prática de atestar todas as notas fiscais desse Conselho.

VII – LIVRO DIÁRIO

Verificamos o livro Diário referente ao exercício de 2014, devidamente encadernado e devidamente registrado no Registro Civil de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Aracaju em 11/09/2015.

VIII – DCTF – OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DA PESSOA JURÍDICA

Entendemos que está dispensada de apresentação “as Autarquias e as Fundações Públicas Federais instituídas e mantidas pela Administração Pública Federal” ... (vide IN RFB nº 1.258/12).

Todavia, há controvérsias desse entendimento, uma vez que o CFO/CROs não são mantidos pela Administração Pública Federal.

O CRO-SE não vem apresentando as DCTFs mensais.

X – CONCLUSÃO FINAL

Conforme comentado acima, durante a execução de nossos trabalhos foram evidenciados os assuntos a seguir, que merecem atenção de V.Sas.:

1 – Bancos e/ Arrecadação

1.1 - Confrontamos os saldos contábeis com os saldos constantes dos extratos bancários e obtivemos divergências, que apesar de pequena monta, até o término de nossos trabalhos não nos foram apresentadas as conciliações bancárias.

2 – Disponibilidade em Trânsito

2.1 - Verificamos o saldo de R\$ 612, ainda não tinha sido regularizado até o término de nossos trabalhos.

3 – Créditos Tributários a Receber

3.1 - Durante nossos exames, verificamos que encontrava-se registrado indevidamente nessa rubrica o valor de R\$ (8.952) – Créditos Tributários a Receber.

Verificamos que todos lançamentos dessa rubrica eram indevidos, pois por falta de parametrização do sistema, esses valores deveriam ser registrados em contas de Receitas.

Após nossa verificação esses valores foram ajustados, com a data de 02/01/2015, tendo como contrapartida a conta de receita.

4 – Demais Créditos e Valores

4.1 - Verificamos que a prestação de contas do suprimento realizado em 26/08/14, ocorreu em 24/09/2014, todavia a contabilidade não efetuou esse lançamento de baixa.

Após nossa verificação esse saldo foi ajustado, com a data de 02/01/2015.

5 – Dívida Ativa

- 5.1 - As receitas geradas pelas contribuições a receber somente têm sido reconhecidas no resultado do exercício pelo CRO SE, por ocasião do efetivo recebimento, ou seja pelo critério conhecido como regime de caixa. Da mesma forma, é necessário estabelecer um padrão progressivo para a constituição de provisão para devedores duvidosos, bem como estabelecer o gerenciamento dos registros extra contábeis para o perfeito acompanhamento e contabilização de valores recuperados, tanto dos inscritos na Dívida Ativa e como as contribuições expurgadas.

6 – Estoques

- 2.1 - Manter os saldos contábeis adequadamente representados pela existência do estoque de materiais destinados ao uso pelo CRO SE.

7 – Bens Patrimoniais

- 3.1 - Não foram efetuadas as contabilizações dos ajustes dos valores recuperáveis dos bens imóveis e do cálculo da depreciação.
- 3.2 – Não vem sendo realizado o seguro do imóvel (sede do CRO SE).

8 – Patrimônio Líquido

- 8.1 – Ajuste no patrimônio líquido em decorrência da não contabilização das anuidades a receber quando do seu provisionamento e do seu respectivo recebimento, no montante de R\$ 420.450, referente aos 5 últimos anos de inadimplência de anuidades.
- 8.2 - Constituição de provisões trabalhistas pelo regime de competência.

9 – Despesas

- 9.1 - Ao examinarmos os processos de pagamento, verificamos que as notas fiscais não possuíam uma evidência de recebimento do material e/ou execução do serviço.

10 – DCTF

- 10.1 - O CRO-SE não vem apresentando as DCTFs mensais, com base na interpretação da IN RFB 1.258/12. Há controvérsias quanto o entendimento dessa IN, inclusive dentro de outra unidade do CRO que entrega a DCTF mensalmente.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - SE
RELATÓRIO DE AUDITORIA DO EXERCÍCIO DE 2014
ÁREA DE RH / DP

ANEXO IV

COMENTÁRIOS E RECOMENDAÇÕES (ÁREA RH / DP)

Apesar do CRO-SE, não possuir um Departamento específico de Recursos Humanos, devido a quantidade de funcionários ser reduzido, elabora os procedimentos de rotina de forma eficaz e com zelo. Durante os nossos trabalhos de auditoria, relativamente aos procedimentos Trabalhistas, Previdenciários e de Segurança e Medicina do Trabalho, cujos exames foram efetuados em bases de testes, tomando como base as folhas de pagamentos dos meses de novembro e dezembro de 2013, durante os nossos exames, evidenciamos alguns casos de inobservância de normas trabalhistas previstas em CLT, que podem tornar o Conselho vulnerável a autuações em eventuais inspeções fiscais e/ou ônus decorrentes de processos judiciais, sobre os passamos a comentar:

1 - PROVISÃO DE FÉRIAS

Constatamos que o CRO-SE não vem constituindo, mensalmente, a provisão de férias vencidas e vincendas e dos seus respectivos encargos.

Sugerimos que esse procedimento passe a ser efetuado mensalmente, e o relatório para ser lançado na contabilidade seja retirado pelo sistema de folha de pagamento.

2- INFORMATIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA ENTIDADE E-SOCIAL

Mesmo não tendo a entidade uma quantidade expressiva de empregados, bem como um grande volume de serviços de departamento de pessoal, recomendamos que uma análise seja procedida no sentido de viabilizar uma reestruturação para uma melhor informatização do setor, para que se possam utilizar todos os recursos disponíveis no mercado, no sentido de agilizar e manter mais atualizado os serviços pertinentes à área.

Tendo em vista a grande demanda que advém com o e-social onde as informações serão armazenadas no ambiente nacional, possibilitando aos órgãos participantes do projeto, o acesso simultaneamente, para fins trabalhista, previdenciários, fiscais e de apuração de tributos.

3 – PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

Verificamos que não foi elaborado pelo CRO-SE o plano de cargos e salários.

Vale ressaltar que para os fins previstos no § 2º do art. 461 da CLT, só é válido o quadro de pessoal organizado em carreira quando homologado pelo Ministério do Trabalho, excluindo-se, apenas, dessa exigência o quadro de carreira das entidades de

direito público da administração direta, autárquica e fundacional aprovado por ato administrativo da autoridade competente.

Por isso se faz necessária a implantação do plano de cargos e salários, para que os colaboradores do conselho não tenham perdas e defasagens salariais.

Sendo assim recomendamos que o CRO-SE cumpra a legislação específica em vigor.

4 - ADMISSÕES POSTERIORES À VINGÊNCIA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“O regime jurídico das relações de trabalho no âmbito do CRO –SE é o disciplinado pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT”.

Não obstante, os Conselhos de fiscalização profissional possuem personalidade jurídica de entidade autárquica federal, e como tal, seus funcionários são equiparados a **servidores públicos**, para todos os efeitos legais. Neste sentido, cumpre-nos salientar que de acordo com a norma emanada do artigo 37 da Constituição Federal, *“A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma prevista em Lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão”.*

Ante o exposto, considerando que os funcionários do CRO - SE vem sendo admitidos através de recrutamento interno, sem a observância da regra constitucional supramencionada, depreende-se que as contratações efetivadas após a entrada em vigor da Constituição Federal (05/10/1988), são passíveis de anulação.

É de se ressaltar que a matéria é controversa e tem sido objeto de inúmeras ações judiciais, e já foi levada à apreciação do Supremo Tribunal Federal.

A este propósito, cumpre-nos salientar que a Segunda Turma do STF, ao julgar o Agravo Regimental em Mandado de Segurança impetrado pelo CFO – Conselho Federal de Odontologia – através de Acórdão publicado DJE nº 221, em 11/11/2014 – Ata nº 168/2014, firmou o entendimento de que *“A admissão de pessoal em conselhos de fiscalização profissional deve se dar através de concurso público, ainda que este seja aplicado de forma simplificada e para contratação com vínculo celetista.”*